



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

N.º .....

LEI N.º 209


Prerrogas e prazo do contrato de arrendamento de Matadouro Público.

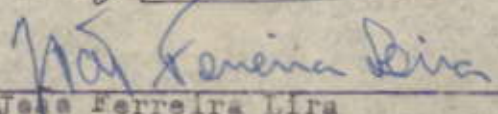
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1.º - Fica prerrogada para 8 (oito) anos o prazo previsto na letra k do contrato de arrendamento de Matadouro Público, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a firma Matadouro Corumbá Ltda., conforme autorização concedida pela Resolução n.º 132, de 11 de março de 1957.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
em 6 de agosto de 1958

  
Athayde Very de Freitas  
Presidente

  
João Ferreira Lira  
1.º secretário.

*Sancionada  
11-8-58*